



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua Erich Gielow, nº 35 – Centro – Luís Alves – CEP 89.115.000

CNPJ 83.102.319/0001-55 Fone (047) 33771271 / 33771273

Endereço Eletrônico: pmla@terra.com.br

DECRETO Nº 15 / 2013.

**“FIXA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, Constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Luís Alves e em consonância com o Decreto de nº 1.430 de 15 de março de 2013, do Governo do Estado de Santa Catarina;

DECRETA:

Art. 1º Em decorrência do início dos atos religiosos da Semana Santa, será considerado **Ponto Facultativo** excepcionalmente o dia **28 de Março de 2013**, quinta-feira, nos órgãos e entidades da Administração Direta e Autarquias do Poder Executivo Municipal, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 18 de março de 2013.

Viland Bork
Prefeito Municipal

PUBLICADO

no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:

18 / 03 . 2013